



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026**

**SÚMULA:** Altera a redação do inciso I do Art. 8º da Lei Municipal nº 1855/2021, com as modificações da Lei nº 2123/2025, para reestabelecer a paridade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

**Art.1º** O inciso I do Art. 8º da Lei Municipal nº 1855/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2123/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 8º.....

I-04 (quatro) representantes dos órgãos públicos, a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

II-04 (quatro) representantes não governamentais, a seguir especificados:

- a) 01 (um) representante de Conselhos de Classe;
- b) 01 (um) representante de Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- c) 01 (um) representante de Lar São Vicente de Paulo;
- d) 01 (um) representante da Comunidade."

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 10 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## JUSTIFICATIVA

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:**

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa corrigir uma lacuna técnica ocorrida na redação da Lei Municipal nº 2123/2025, referente à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A presente proposta tem como objetivo principal modificar a representação dos órgãos públicos no referido Conselho. A alteração consiste na substituição da representação que cabia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou Secretaria Municipal de Esportes, transferindo essa titularidade para a Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência. As demais representações dos órgãos governamentais permanecem inalteradas.

Tal modificação é fundamental para garantir a afinidade temática e a eficiência técnica, uma vez que a Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência é o órgão vocacionado para a execução e coordenação das políticas de inclusão no Município de Califórnia.

A urgência desta correção deve-se à necessidade de renovação do ARCP (Atestado de Regularidade de Conselho de Política). Sem a devida adequação administrativa e a consequente regularização do Conselho, o Município fica impossibilitado de:

1. Receber repasses de recursos federais e estaduais específicos para a política da pessoa com deficiência;
2. Firmar convênios e parcerias em programas de acessibilidade e inclusão;
3. Manter a regularidade perante os órgãos de controle regional e estadual.

Dessa forma, a proposta garante a segurança jurídica necessária para que o Conselho retome plenamente suas atividades. Pela relevância da matéria e pela



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

necessidade de continuidade das políticas de inclusão, solicitamos a apreciação deste projeto em regime de urgência, confiando no elevado espírito público dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
Para o Legislativo do Município,  
Aos 10 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito